



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 77.211**

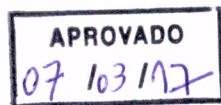
PROJETO DE LEI 12.189, do Vereador GUSTAVO MARTINELLI, que regula prestação de colaboração de empresas privadas ao Município.

**PARECER**

Fomentar novas modalidades de parceria entre a Administração Pública e a iniciativa privada, mais exatamente, empresas privadas – eis basicamente o conteúdo da proposta de lei ora em exame. Segundo o documento, a parceria, dita “colaboração”, poderia dar-se mediante “doação, sem contrapartida oficial” ou “cooperação, com contrapartida oficial”. Considerando que o interesse é local, o Município tem prerrogativa constitucional para sobre ele editar lei, que, ademais, pode ser iniciada de modo concorrente – como assevera a Consultoria Jurídica, que cuida também de fazer correlação com a Lei federal 11.079/04, que trata das parcerias público-privadas na Administração Pública.

Tratando-se pois, no que toca a esta Comissão, de matéria juridicamente legítima, livre de barreiras constitucionais e legais, sobre ela emite este relator voto favorável.

Sala das Comissões, 07/03/2017.



MARCELO GASTALDO

Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

EDICARLOS VIEIRA

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA